



compras cadeado &lt;compras201330@gmail.com&gt;

**Esclarecimento - PE 48/2023 (48/2023)**

2 mensagens

VIXBOT <edital@vixbot.com.br>  
Para: compras201330@gmail.com

11 de julho de 2023 às 14:53

À

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

PE 48/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

**PRAZO DO RECURSO**

Senhor pregoeiro no edital não informa quantos minutos para manifestar a intenção de recurso, por gentileza qual será o prazo?

**PRAZO DE ASSUNATURA DO CONTRATO EXÍGUO**

1. O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que:

“14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 2 (dois) dias assinar o contrato estabelecido no edital.”

Tendo em vista que o prazo de 02 (dois) dias se mostra extremamente exíguo para a assinatura, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para a assinatura do contrato o prazo de até 05

(cinco) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,



Departamento Governo

E-mail: [edital@vixbot.com.br](mailto:edital@vixbot.com.br)

Tel (+55) 61 – 3968.9990

[www.vixbot.com.br](http://www.vixbot.com.br)



*Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!*

---

**compras cadeado** <compras201330@gmail.com>  
Para: VIXBOT <edital@vixbot.com.br>

13 de julho de 2023 às 10:16

Bom dia!

O prazo para a manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 30 minutos, conforme entendimento do TCU.

O prazo para assinatura do contrato será o disposto no edital, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 912, de 02 de Fevereiro de 2020 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, os quais estabelecem que: " Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços **no prazo estabelecido no edital.**" Ressaltando que o prazo poderá ser prorrogado a pedido do licitante vencedor.

Atenciosamente  
Fernanda Moreira  
Pregoeira



[Texto das mensagens anteriores oculto]